



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 541/2010
De 21 De Junho de 2010

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.951,21 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Um Centavos) no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Agricultura**, distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

210 20.606.7510.2059.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 334-PGE-2009

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.951,21

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

204 20.606.7510.2059.0000 MANUTENÇÃO CONVENIO 334-PGE-2009

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ -5.951,21

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal